



**TERMO ADITIVO Nº 05/2019**  
**I TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 03/2018**

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, empresa comercial, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. Claudete Kremer Sott, CPF nº 596.833.920-91, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **BANRISUL CARTÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, estabelecida na Rua Caldas Júnior, nº 120, 11º andar na cidade de Porto Alegre-RS, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre-RS, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

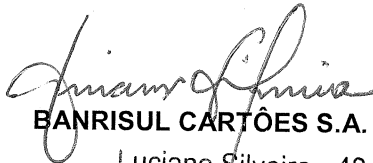
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 18/06/2019** podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.


E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

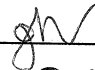
**Caxias do Sul, 17 de junho 2019.**

  
FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

  
BANRISUL CARTÕES S.A.  
Luciano Silveira - 4342  
Gerente Executivo

**Testemunhas:**

  
Margarete de Fátima Maciel  
C.I.: 2025927803

  
Nome: **Gabriela Regis**  
C.I.: 012.698.980-00